

Considerando o conteúdo do art. 17, § 3º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e do art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº. 001, de 22 de fevereiro de 2018, que estabelecem a estrutura organizacional administrativa dos órgãos como referência para o cadastramento de suas unidades no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando, ainda, o constante no processo SEI nº 0056.000974.00500/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE nº 22, de 04 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III -

a).....

1.

1.1.

1.1.7. Núcleo de Comissão de Gestão do Teletrabalho". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

TERMO DE ADESÃO Nº 7/2025/PGE

Processo SEI nº 0056.001007.00057/2025-03

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/AC, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.852, Bairro Bosque, em Rio Branco/Acre, CEP 69.900-589, neste ato representada por sua Procuradora-Geral, a Senhora JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE nº 13.572, de 12 de julho de 2023, republicado no DOE nº 13.581, de 26 de julho de 2023, brasileira, inscrita no CPF nº 360.082.492-91, domiciliada e residente nesta cidade de Rio Branco/AC, doravante simplesmente denominada PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO e, do outro lado, a empresa MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.595.482/0001-90, com sede na BR-364, nº 8813, Lot. Vila Maria, CEP 69.620-310, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor DARCY DUARTE DE ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF nº 183.049.822-34, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, simplesmente denominada FORNECEDORA vem pelo presente firmar o presente termo de adesão, conforme os termos a seguir.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.005/2024, gerenciada pelo Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, obtida através do processo Administrativo nº 11382.000010/2024-08, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para a eventual contratação de materiais permanentes em geral: móveis em MDF - Projeto, Confecção, Entrega e Instalação de Móveis Planejados por M²", a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC, no âmbito do processo SEI nº 0056.001007.00057/2025-03, conforme abaixo descrito:

ANEXO I						
Razão Social: Movesa Moveis Planejados LTDA						
CNPJ: 63.595.482/0001-90						
Endereço: BR-364, nº 8813, Lot. Vila Maria, CEP 69.620-310, Rio Branco/AC						
Representante: Darcy Duarte de Alencar						
Telefone: (68) 99985-3356 e (68) 99987-6675						
E-mail: dddealencar-me@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. REGISTRADA	QUANT. SOLICITADA PELA PGE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	MÓVEIS EM MDF - Projeto, Confecção, Entrega e Instalação De Móveis Planejados Por M². (Especificação no TR)	M²	4601	55	R\$ 1.590,00	R\$ 87.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.450,00

Valor Total Estimado: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 30/09/2024 a 30/09/2025

Data da Adesão: A contar da assinatura da autoridade competente neste termo.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.363/2023 e suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas em Edital. Ata de Registro de Preços nº 09/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.005/2024, gerenciada pelo Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, obtida através do processo Administrativo nº 11382.000010/2024-08. Anuência do Órgão Gerenciador e da empresa detentora da Ata. Manutenção das condições de habilitação. Ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência, Consulta Consolidada (TCU, CNJ, CEIS, CNEP). Pesquisas de mercado, verificação da vantajosidade econômica, justificativa. Parecer nº 85/2025/PGE - DCJ/PGE - DA/PGE - DG/PGE - OA (0016623178) devidamente aprovados pela autoridade superior.

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

EDITAL Nº 001/CMDPII- CBMAC/SEE /2025, 30 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II e para o ingresso no ano letivo de 2026.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos para vagas no Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II para o ano letivo de 2026.

DAS VAGAS

PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO/EF)

1.1.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II – turno vespertino, para o ingresso no ano letivo de 2026.

1.1.2. De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, com redação alterada pela Lei nº 3.548, de 29 de novembro de 2029, 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada ano serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral, obedecendo a ordem de classificação do presente processo seletivo.

2. DA VALIDADE

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2026.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato apto a inscrição no presente processo seletivo deverá obedecer os seguintes requisitos, a serem comprovados, em todas as etapas, inclusive no ato da inscrição até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Edital:

3.1. Ter concluído ou estar cursando em 2025:

I - O 5º ano do Ensino Fundamental I, para o candidato ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; ou

3.2 Ter a idade compreendida entre os seguintes limites:

I - Para 6º ano/EF: "Em observância à legislação federal (Lei nº 9.394/1996 com alterações pelas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006) e às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 2/2018, homologada pela Portaria MEC nº 1.035/2018), exige-se que o candidato ao 6º ano do Ensino Fundamental – ano letivo de 2026 tenha completado 10 anos e não tenha completado 12 até 31 de dezembro de 2026. Esse critério etário, adotado em todo o território nacional e apoiado por decisão do Supremo Tribunal Federal que validou a data-corte de 31 de março como exigência constitucional pt.wikipedia.org+15Estadão+15MPAC+15JusBrasil+1MPC+1, busca garantir a adequação do desenvolvimento cognitivo, emocional e físico dos alunos à série correspondente, assegurando a equidade e a regularidade da trajetória escolar. No âmbito do Estado do Acre, tal exigência está respaldada pela Lei Complementar Estadual nº 162/2006, que atribui ao Conselho Estadual de Educação do Acre competência para normatização complementar, garantindo a coerência com os dispositivos federais;

3.3 Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer escola;

3.4 Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente e com assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor.

3.5 Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, por meio das seguintes formas:

I - Pela Internet (por meio de link divulgado) com anexo dos documentos comprobatórios ou,

II – De forma presencial, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

4.2. O Requerimento de inscrição terá campos de preenchimentos, onde o responsável fará constar os seguintes dados do(a) candidato(a): nome completo, nome da genitora ou responsável pela tutela do(a) candidato(a), sexo, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, CEP, telefone e nome do responsável pela inscrição do(a) candidato(a).

4.3. No requerimento de inscrição existirá o campo a ser preenchido pelo candidato(a) que for dependente de Militar Estadual. A comprovação da dependência se fará no ato da inscrição, mediante apresentação da Identidade Funcional e cópia autenticada.

4.4. O dependente de que trata o item 4.3 deve estar em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo terá por objetivo selecionar os candidatos para preenchimento das vagas existentes do 6º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II/Rio Branco, conforme o item 1 deste Edital. Os itens II e III do processo seletivo acontecerão quando a quantidade de inscritos for maior que a quantidade de vagas a serem preenchidas, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, respectivamente, obedecendo as seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Sorteio;

III – Avaliação escrita.

5.2. Para fins de organização das turmas do Ensino Fundamental II, a matrícula de estudantes com deficiência será realizada observando-se os princípios da inclusão plena, conforme a Lei nº 13.146/2015, a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), Resolução CEE/AC nº 347/2023, sendo recomendável o limite de até dois alunos com deficiência por turma regular, considerando o tipo e grau da deficiência, os apoios disponíveis e a estrutura pedagógica da unidade escolar, a fim de garantir a qualidade do ensino e o atendimento adequado às especificidades desses educandos, considerando ainda, o quantitativo total de alunos já matriculados e inseridos na sala multifuncional deste renomado estabelecimento de ensino. Assim sendo, "fica estabelecido, ao final do processo seletivo, um quantitativo de 5% de candidatos PCD's do total de vagas obedecendo o critério de ordem decrescente da nota da avaliação;

5.3. Fica estabelecido que, em havendo vaga para outras séries do Ensino Fundamental, os candidatos que desejarem ingresso para outras séries e anos, sejam eles da comunidade civil ou dependentes de militares, também serão submetidos à avaliação escrita, entrevista e análise do histórico escolar, devendo preencher os requisitos de comportamento, assiduidade e aprovação em nota, não podendo ter reprovação em nenhuma disciplina na vida escolar.

5.4. As inscrições para os candidatos do item 5.3 deverão ser efetuadas no

período de 06/10/2025 a 10/10/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, obedecendo aos mesmos critérios do item 4.

6. DO SORTEIO

6.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio público, no qual serão selecionados o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com o item 1, por ordem de chamada.

6.2. Serão realizados 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os dependentes de militares estaduais do Acre e o segundo para selecionar os candidatos da comunidade civil.

6.3. O sorteio público das vagas para dependentes de militares estaduais ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 18/10/2025, para os dependentes legais dos militares, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

6.4. O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 18/10/2025, às 10h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

6.5. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 20/10/2025, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado na data prevista de 27/10/2025.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A terceira fase do processo de admissão de alunos será a Avaliação Escrita, onde constarão conteúdos em anexo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano/série anterior ao pleiteado.

7.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerá a classificação dos candidatos na nota da Avaliação Escrita, por ordem decrescente.

7.3. A Avaliação Escrita será realizada no dia 02 de novembro de 2025 (domingo) nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II das 8h às 12h.

7.4. No local da avaliação será permitida a permanência de, no máximo, 30 (trinta) alunos por sala de aula para que seja respeitado o distanciamento apropriado.

7.5. A avaliação constará de provas escritas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, na data e horário previstos no item 7.16.

7.6. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.8. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

7.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

7.10. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora de antecedência ao início da prova, trajado de maneira decorosa, munido do seu Comprovante de Inscrição e um documento oficial com foto recente, seja: Cédula Oficial de Identidade, Passaporte ou Carteira do Instituto de Previdência), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais da Avaliação escrita, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

7.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

7.13. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

7.14. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa, 50% de Matemática e 50% de Produção Textual, será considerado reprovado e posteriormente desclassificado do processo seletivo. A prova possui o total de 30 questões objetivas (itens de múltipla escolha), sendo 10 de Português, 20 de Matemática e Produção Textual sendo avaliada em 10 pontos. Para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 05 questões de Português e 10 de Matemática e 5 pontos de produção textual.

7.15. O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (50% em cada disciplina) serão:

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05 questões objetivas	07h	07h50min	08h	12h	02 de novembro de 2025
Matemática	16 Questões Objetivas	8 questões					
Produção Textual	Subjetiva (Valor: 10 pontos)	5 pontos					

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Comissão de Aplicação formada por: Gestor da Escola, Coordenadora de Ensino, Coordenação Pedagógica, Fiscalização, Professores e Supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação.

8.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

8.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

8.3.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

8.3.2. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), não podendo levar consigo o caderno de questões objetivas;

8.3.3. O candidato não poderá levar o caderno de provas, devendo permanecer em sala até o horário permitido. O caderno será disponibilizado posteriormente no site/instagram oficial do CMDPII-RB;

8.3.4. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o disposto neste edital, deverá o responsável assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo seletivo;

8.3.5. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar em ata o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

8.3.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

8.3.7. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com deficiência que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

8.3.8. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do local de realização da prova, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

8.3.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no Subitem 8.3.3;

8.3.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

8.3.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

8.3.12. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.4. Para realizar a Avaliação escrita, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, prontuário civil, nem protocolo do documento no órgão emissor.

8.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 dias antes.

8.9. Caso o candidato se enquadre no item 8.5 será conduzido pela Comissão de Fiscalização, junto com o responsável pelo candidato, até uma sala reservada e será tirado uma foto colorida do candidato e o responsável pelo candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, que deverá ser anexado à Ata do Fiscal de Sala do candidato para posterior consulta em caso de aprovação, no ato da matrícula.

8.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

8.12. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.13. Os candidatos afetados pelo subitem 8.12 deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital o tempo para realização da prova será interrompido.

8.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.17. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

8.18. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

8.20. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu

recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.21. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

8.22.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.22.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

8.22.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Subitem 8.16;

8.22.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.22.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

8.22.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.22.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.22.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

8.22.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

8.22.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.22.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo seletivo Público de Admissão;

8.22.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.22.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

8.23. No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de processo seletivo público de admissão pela primeira vez, os fiscais em sala de aula poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

8.24. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no Subitem 8.8 e 8.4.

8.25. No dia da prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

8.26. Será garantido o atendimento educacional especializado no dia da prova aos candidatos com deficiência (PcD) devidamente identificados no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico ou relatório multiprofissional. O atendimento incluirá a disponibilização de recursos de acessibilidade, prova adaptada conforme a necessidade específica (como ampliação de fonte, leitor, adaptação, entre outros), e, quando necessário, o acompanhamento por profissional de apoio, como mediador, leitor ou assistente, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). As condições específicas de atendimento serão definidas a partir da análise da documentação apresentada na inscrição e observadas as possibilidades institucionais.

9. DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas e a subjetiva são de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados no Anexo C deste edital.

9.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

9.3.1. Para as provas do 6º ano/EF: 10 questões de Português, 16 questões de Matemática e Produção Textual (10 pontos), num total de 36 pontos.

9.3.2. Para aprovação o candidato deve alcançar 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa, Produção textual e Matemática), seguindo o critério do item 7.16;

9.4. O candidato será considerado reprovado na Avaliação escrita e eliminado do processo seletivo se for enquadrado no item anterior, bem como:

9.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesse documento;

9.4.2. Deixar de entregá-lo ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

9.4.3. Levar o Caderno de Provas.

9.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

9.5.1. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

9.5.1.1 6º ano e demais anos do Fundamental II (Caso haja vaga): Questões de múltipla escolha de A à D (4 campos de marcação);

9.6. A prova Subjetiva (Produção Textual) será avaliada, considerando os itens descritos no Anexo C, deste edital.

9.6.1. 6º ano e demais anos do Fundamental II (Caso haja vaga): Produção textual de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas.

9.6.2. A prova Subjetiva (Produção Textual) terá uma folha de rascunho e uma Folha Oficial que deverá ser entregue junto com o cartão-resposta.

9.6.3. Somente será considerada a Produção Textual que constar na Folha Oficial, ficando sob a responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

9.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

9.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica deste.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

9.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

9.14. Serão anuladas as provas objetivas e subjetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

9.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

9.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita.

9.17. As provas da Avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 03 de novembro de 2025, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

10.2. O Resultado com Classificação Preliminar da Avaliação Escrita será divulgado na data provável de 17 de novembro de 2025.

10.3. O período de interposição de recursos acontecerá no período provável de 11 e 12 de novembro de 2025.

10.4. O período de julgamento das interposições de recursos acontecerá no período provável de 13 e 14 de novembro de 2025.

10.5. O Resultado com Classificação Definitiva da Avaliação Escrita será divulgado na data provável de 24 de novembro de 2025.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 no Colégio Militar Estadual Dom Pedro II.

11.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto à Comissão de Seleção.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO B), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

11.4.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

11.4.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

11.4.3. Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

11.4.4. Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 11.3).

11.5. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.6. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

11.7. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11.8. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 21 de novembro de 2024, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS À AVA-

LIAÇÃO ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O resultado Preliminar da Avaliação escrita com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, na data provável de 17 de novembro de 2025.

12.2. O Resultado Final da Avaliação escrita e classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC, na data provável de 24 de novembro de 2025. A publicação no Diário Oficial ocorrerá na data provável de 28 de novembro de 2025.

12.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertadas, até que o total delas seja completado.

12.4. Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, seguindo o item 9.3.2.

12.5. O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas, ficará na condição de “Classificado”, caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de “Aprovado”, desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

12.6. Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

12.6.1. Maior número de pontos obtidos na prova Subjetiva (Produção textual);

12.6.2. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

12.6.3. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

12.6.4. Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

13. ATENDIMENTO ESPECIAL

13.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá exclusivamente às vagas reservadas a eles, não disputando as vagas destinadas à ampla concorrência, a manifestação desse interesse deverá ser feita no momento da inscrição, de forma presencial, sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato (a). Os laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

13.2 O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia da Avaliação Escrita deve encaminhar atestado ou laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no ato da inscrição e preencher formulário específico de Solicitação De Atendimento Especial (ANEXO D). O fornecimento do atestado ou laudo médico original e fotocópia é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados após avaliação da comissão.

13.2.1 O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia da Avaliação Escrita, de caso fortuito ou imprevisível, deve encaminhar atestado ou laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Comissão Processo Seletivo., e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. Tal solicitação não se confunde com o item 13.1.

13.3. Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da Comissão do Processo Seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

13.3.1. Físicas e intelectuais: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

13.3.2. Doenças infectocontagiosas (sala individual);

13.3.3. Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

13.3.4. Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16, 18, 20 ou 22); cego: leitor (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

13.3.5. Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

13.4. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato, sob análise da Comissão do Processo Seletivo.

13.5 O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou distúrbios de aprendizagem que não se enquadrem em legislação específica que regule o tema e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverá apresentar, presencialmente, laudo ou parecer técnico descritivo do fato, que devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova. Tal requerimento, instruído com a documentação comprobatória, deverá ser apresentado, presencialmente, até o término do período de inscrições. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido, ocasionará a realização do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

13.6 A não solicitação de atendimento das condições específicas, seja qual for a condição específica, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Período de Matrícula: de 05/01/2026 a 09/01/2026.

14.2. Horário: das 8h às 12h, horário local.

14.3. Local: Colégio Militar Estadual Dom Pedro II – CMDPII/CBMAC, localizado na Rua Nonato Corrêa Lima, s/nº, Loteamento Santo Afonso, Cidade de Rio Branco-AC.

14.4. Documentos obrigatórios:

a) Documento original de Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu a vaga;

b) 01(uma) cópia da Certidão de Nascimento mediante apresentação do original;

c) 01(uma) cópia do Documento de Identidade e CPF do aluno;

d) 02 (duas) fotos 3x4 recente;

e) 01(uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

f) 01(uma) cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

g) Documento de comprovação da tipagem sanguínea;

h) No caso de dependentes legais, filhos (as) de Policial Militar ou Bombeiro Militar, deverão apresentar no momento da matrícula 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade funcional do titular, acompanhado do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01 (uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;

14.5. Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.

14.6. Efetivada a matrícula, o aluno que não comparecer nos 05 (cinco) primeiros dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

14.7. Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. A Coordenação do Colégio Militar Dom Pedro II obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE
25/08/2025	Divulgação do Edital.
06/10/2025 a 10/10/2025	Período de Inscrição para o processo seletivo de candidatos para vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II.
18/10/2025	Realização dos sorteios.
20/10/2025	Divulgação preliminar do resultado do sorteio no mural do CMDPII/CBMAC.
13 e 14/10/2025	Interposição de Recurso contra o resultado do sorteio das 8h às 12h e das 14h às 17h, no CMDPII/CBMAC.
27/10/2025	Divulgação no D.O. do resultado final do sorteio.
02/11/2025	Aplicação da Avaliação Escrita das 8h às 12h.
03/11/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita.
17/11/2025	Divulgação do Resultado com a Classificação Preliminar da Avaliação Escrita.
18 e 19/11/2025	Interposição de Recursos.
19 a 20/11/2025	Julgamento das Interposições de Recursos.
21/11/2025	Resultado da análise da Interposição de Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial.
24/11/2025	Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação escrita.

28/11/2025	A pu Publicação no Diário Oficial.
05/01/2026 a 09/01/2026	Matrículas no horário das 8h às 12h.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 21 de agosto de 2025.

CHARLES DA SILVA SANTOS – CEL QOBMEC

COMANDANTE GERAL DO CBMAC

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CMDPII - CBMAC/2025

Nº Inscrição:	Data da Inscrição: / /	
Ano a cursar: () 6º ano do Ensino Fundamental II () 1ª série do Ensino Médio		
Nome:		
Data de nascimento		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Escola de origem:		
Pai		
Mãe		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone:		
O candidato é dependente de: () Militar Estadual () Comunidade Civil		
O candidato necessita de atendimento especial: () SIM () NÃO		
O responsável por este candidato, declara que leu e concorda com as normas estabelecidas no Edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2024.		

Rio Branco – AC, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII - CBMAC/2025 - URNA

Inscrição Nº
Candidato:
Responsável pela Inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA O CMDPII- CBMAC/2025 - ALUNO

Inscrição Nº
Candidato:
Responsável pela Inscrição:

Rio Branco-AC, ____ de ____ de 2025.

ANEXO A

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA:

HORA DA ENTREGA:

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA / CMDPII-CBMAC

6º ano – Ensino Fundamental II	
Língua Portuguesa (10 questões)	<p>1. Leitura e Interpretação de Textos Compreensão de textos diversos: narrativos, descritivos, injuntivos, fábulas, lendas, poemas, tirinhas, cartazes, propagandas. Identificação do tema e da ideia principal. Localização de informações explícitas e inferência de informações implícitas. Identificação do propósito do texto. Sequência lógica de fatos em textos narrativos. Relações de causa e consequência, comparação e tempo.</p> <p>2. Gêneros Textuais Fábulas, contos, poemas, quadrinhos, cartas, bilhetes, receitas, notícias, cartazes, propagandas e avisos. Estrutura e finalidade de cada gênero.</p> <p>3. Ortografia e Pontuação Uso de letras: s, ss, ç, x, ch, g/j. Acentuação de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas simples. Pontuação: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e exclamação.</p> <p>5. Gramática e Análise Linguística Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo, pronome pessoal e preposição. Concordância entre substantivo e adjetivo. Sujeito e predicado. Tempos verbais: presente, pretérito e futuro. Uso de conectivos: e, mas, porque, então.</p>

Produção Textual (10 pontos)	Colocar um título Caligrafia legível, letra cursiva. Uso correto da ortografia; Não Tangenciar o tema; Coerência; Concordância. Organização e coesão textual: início, desenvolvimento e conclusão. Escrita de bilhetes, cartas, histórias curtas e descrições. Uso adequado da linguagem conforme a situação comunicativa.
Matemática (16 questões)	1. Números e Operações Leitura, escrita e comparação de números naturais até milhões. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. Situações-problema envolvendo as quatro operações. Estimativas e cálculos mentais. Múltiplos e divisores; números primos e compostos. 2. Sistema de Numeração Decimal Valor posicional dos algarismos. Composição e decomposição de números. 3. Números Racionais (frações e decimais) Leitura e representação de frações como parte de um todo. Frações equivalentes. Leitura e comparação de números decimais com uma e duas casas decimais. Adição e subtração de frações com mesmo denominador. Operações com decimais em contextos simples. 4. Grandezas e Medidas Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Conversões simples entre unidades (ex: metro ↔ centímetro). Sistema monetário brasileiro. Leitura de relógio (horas e minutos). 5. Espaço e Forma (Geometria) Figuras planas: triângulo, quadrado, retângulo, círculo. Reconhecimento de sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, esfera, cilindro. Identificação de simetrias. Noções de perímetro. 6. Tratamento da Informação Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples (colunas, barras). Coleta e organização de dados.

ANEXO D
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	
Tipo de atendimento:	
<input type="checkbox"/> Física. Tipo: _____. <input type="checkbox"/> Visão. Fonte: () 16 () 18 () 20 () 22 <input type="checkbox"/> Doença infectocontagiosa. Tipo: _____. <input type="checkbox"/> Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta); <input type="checkbox"/> Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais). <input type="checkbox"/> Outras. Especificar: _____	
Informações adicionais:	
A solicitação de atendimento especial deve ser apresentada dentro da data limite do calendário do certame.	
Obs.: A impressão e o preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.	
Assinatura do responsável: _____ Data: ____/____/____	
Protocolo de recebimento (ATENDIMENTO ESPECIAL):	

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	

Obs.: O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Recebido por: _____ Data: ____/____/2025.

POLÍCIA MILITAR

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025/PMAC - DIRLP - SEC/PMAC - DIRLP/PMAC - SUBCO/PMAC – COMGE

PROCESSO Nº 0044.011994.00040/2025-37

INTERESSADO: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINE PIERRIN

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2025

À Empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.377.867/0001-87.

Representante Legal – SIOLMAR GABRIELA PASCUALINE PIERRIN

Assunto: Solicitação de justificativa quanto a não entrega de objetos do Contrato 036/2025.

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezada Senhora, SIOLMAR GABRIELA PASCUALINE PIERRIN - Representante Legal;

A Polícia Militar do Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Plácido de Castro, nº 70, Centro, Rio Branco - Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.033.205/0001-24, neste ato representado pela MARIA JOSÉ CRISPIM DOS REIS - 1º TEN PM R4 QOAPM, Portaria PMAC nº 1056, de 15 de julho de 2025, Gestora Titular do Contrato nº 036/2025, que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria, a efetuar a entrega dos itens conforme descrito nas Ordens de Entrega números 01/2025, e 02/2025, Notas de Empenhos nº 6080010627/2025 e Nota de Empenho nº 6080010621/2025 de 18/07/2025, do Contrato 0636/2025, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 210/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2024,